




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes Togados; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-352/95 e as petições TRT nºs 015163, 015164 e 015165/2002, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz Togado deste Tribunal, férias relativas ao 2º período do exercício de 2002 e 1º e 2º períodos do exercício de 2003, para gozo nos períodos de 7.10 a 5.11.2002, 7.1.2003 a 5.2.2003 (com o pagamento da metade da gratificação natalina) e 6.2 a 7.3.2003, respectivamente; bem como o não pagamento da antecipação de 60% do salário de férias.

Sala de sessões, 25 de junho de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região